

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLDR, CSDPD  
e WFTC  
18/10/2021

## EMENDA N° 4 AO PROJETO DE LEI N° 114/2021

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n° 114/2021:** “Dispõe sobre a afixação, em áreas públicas com muitas ocorrências de abandono de animais, de placa ou cartaz com advertências e informações que especifica.”

**Autor:** Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto

Altere-se a redação do artigo 1º do Projeto de Lei n° 114/2021, acrescentando-se parágrafo único:

“Art. 1º A Prefeitura de Ubá poderá divulgar em seu site oficial, por meio de link de fácil acesso, e em anúncios já veiculados em emissoras de rádio e jornal, as áreas públicas onde há ocorrências de abandono de animais no município de Ubá, contendo ainda:

I - advertência sobre a proibição de tal prática e a caracterização do crime de maus-tratos a animais, indicando a legislação vigente e as penalidades aplicáveis;

II - telefones e endereços eletrônicos de órgãos competentes para receber denúncias de abandono de animais sua publicação.

Parágrafo único. Os dados relacionados ao abandono de animais no município serão fornecidos por entidades de proteção animal.”

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 dias de

VOTAVÃO ÚNICO: outubro de 2021.

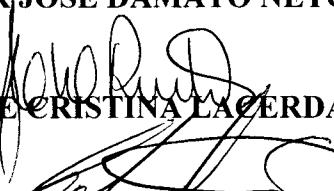
Aprovado  Rejeitado

Por:

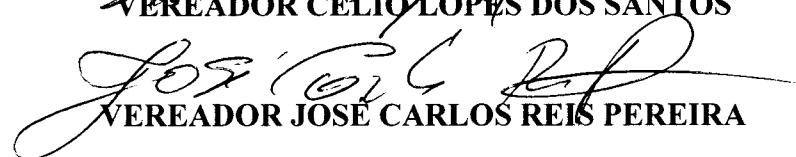
Em:

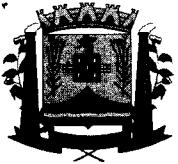
Presidente da Câmara

  
VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

  
VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

  
VEREADOR CELIO LOPES DOS SANTOS

  
VEREADOR JOSE CARLOS REIS PEREIRA



# Câmara Municipal de Ubá

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Esta Emenda pretende divulgar as áreas com incidência de abandono de animais por meio do site institucional da Prefeitura de Ubá e de anúncios já veiculados em jornais e emissoras de rádios. O levantamento de dados sobre abandono de animais será fornecido por entidades da causa animal.

Contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação desta Emenda.